



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1.103/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

“REVOGA OS ARTIGOS 1º e 3º, DA LEI Nº. 1.081/2013 E REPRISTINA OS EFEITOS DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº. 792/2008, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 1º e 3º, da Lei nº. 1.081/2013, bem assim, fica repristinado o efeito do artigo 1º, da Lei nº. 792/2008, que voltará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços médicos da empresa Missão Crista Brasileira / Hospital Evangélico de Mato Grosso, inscrita no CNPJ.: 03.004.504/0003-30, sediado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon s/nº.”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Anderson Gláucio Andrade
PREFEITO MUNICIPAL